



VEREADOR SANICA

REQUERIMENTO Nº 166/2018.

AO: Excelentíssimo Senhor. Presidente

DD.: Anderson Maia dos Santos

**Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, SOBRE O CUMPRIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS DE ORDENAMENTO DO CAIS DE TURISMO DE PARATY.**

Requeiro á mesa ouvido o plenário na forma regimental, com fundamento no art. 167, parágrafo 3º, Inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo 5º. Da Constituição Federal, que seja oficiado ao **Prefeito Municipal de Paraty - Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda**, solicita informações sobre o cumprimento e fiscalização das Leis de ordenamento do cais de turismo de Paraty, a saber:

**Considerando** que as Leis Nº 1912/2013, Lei Nº 2124/2017 e Lei Nº 2106/2017 não estão sendo cumpridas no **Art. 8º** - parágrafo único "Fica obrigado as agências turísticas e os agentes (guias turísticos) a está devidamente credenciados na associação da classe dos guias, bem como devidamente inscritos no MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) limitando se a no máximo 20 (vinte) agentes. **Art. 9º** "a venda de passagem para passeios terrestres e embarcações turísticas de médio e grande porte somente será realizada nos postos credenciados pela Secretaria de Finanças do Município de Paraty. Parágrafo Único – Fica proibido a venda no entorno dos pontos de embarque/desembarque sob pena estabelecida no artigo 11."

**Considerando** a Indicação Nº 493/2018, de minha autoria, onde solicita a permanência do sistema TICKET PARATY, catracas no cais de turismo de Paraty, incluindo o modelo de pagamento da taxa de embarque pré-pago, que até a presente data não foi atendida, sendo uma importante ferramenta para o ordenamento do cais de Turismo.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente devido às reclamações nesta Casa Legislativa, através do abaixo-assinado em anexo dos Barqueiros Unidos do Cais de Turismo, denunciando a falta do cumprimento das referidas Leis Municipais, relatando que algumas embarcações de grande porte não estão cumprindo as Leis em vigência, vendendo passagens mais baratas e sem a devida autorização nos postos credenciados pela Secretaria de Finanças do Município de Paraty, se tratando da ausência das catracas a Legislação em vigor não está sendo observada, pois estão vendendo no entorno dos pontos de embarque/desembarque, não sofrendo as sanções estabelecidas pelo Art. 11 da Lei Municipal Nº 1912/2013.

APROVADO	
_____	votos a favor
_____	votos contra
e _____	abstenção(ões)
Paraty, 01 de 10/18	
Presidente	



Isto posto é o que se **REQUER** a pedido desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2018.

Autor:

Valceni da Silva Texeira  
 Vereador **Sanica**  
**DEM**

Ciente e de acordo:

Benedito Crispim de Alcântara  
 Vereador **Picó**  
**PRB**

ALLCIA DA COSTA BRAS

CECILIO COSTA  
 VEREADOR  
 VERMILHO COSTA

<b>APROVADO</b>	
Por <u>05</u>	votos a favor
<u>—</u>	votos contra
e <u>—</u>	abstencão(ões)
Paraty, <u>08</u> de <u>10</u>	
 Presidente	

09/10/18

Barqueiros Unidos do Rio  
Solicitam o ordenamento do  
nosso segmento.

André Dias de Araújo

Carlos Alexandre Sant'Ana  
João José Alberto Junior

Rômulo Sérgio A. Monteiro Affonso.

Emerson Belitardo de Carvalho  
Dennis Monteiro de Jesus

Roberto Henrique de Carvalho

Romulo da Cruz Pacheco

Roberto Henrique T. Polho

Edmundo Vello de Sá

Zacariarias Junior

João Paulo  
Gedofredo de Jesus

Luís Carlos Melo  
Luís Carlos

Wagner Ciro de Jesus.

05/10/18